



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **010/2014-PMGP**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás P-13kg, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas no edital.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Maria do Socorro Castro Albuquerque
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **010/2014-PMGP**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- d) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação;
- e) Demais documentos.

Josenira Arruda Dias
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

É o Relatório, passamos a opinar.

Sérgio Luiz Piva Simoni
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de fornecimento, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas às exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.
SMJ.

Maria do Socorro Castro Albuquerque
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Goianésia do Pará (PA), 23 de junho de 2014.

[Handwritten signature]
Clériston Gomes de Sá
Procurador Geral do Município
Portaria 0439/2013-GP
OAB/PA 18.607-A

Josinete Arruda Dias
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Sérgio Luiz Piva Simoni
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1176/2013-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria



Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **010/2014-PMGP**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás P-13kg, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas no edital.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Maria do Socorro Castro Albuquerque
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº **PP 010/2014-PMGP**, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo do objeto em epigrafe, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal e Coordenadoria de Convênio para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Orçamento;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Parecer jurídico preliminar;
- f) Minutas de edital e anexos;
- g) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- h) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

Josemir Araujo Dias
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Sérgio Galvão Simoni
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Adquiriram o Edital as empresas: **JR. COMERCIO LTDA.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria

Maria do Socorro Castro Albuquerque
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 1178/2013-GP



- ii. Em 03 de julho do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento da única empresa presente no certame, a saber: **JR. COMERCIO LTDA.**
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances;

Sagrou-se vencedora a empresa **JR. COMERCIO LTDA**; consta nos autos mapa de apuração.

Joselina Maria Sias
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1178/2013-GP

A única empresa a participar do certame foi habilitada, não houve interposição de recurso, restando incólume a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do procedimento.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta procuradoria jurídica pelo prosseguimento do feito, com a regular e necessária homologação, celebração do contrato respectivo e publicação do ato.

Sérgio Luiz Piva Simon
EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº 1178/2013-GP

É o parecer.

Goianésia do Pará (PA), 14 de julho de 2014.

Clériston Gomes de Sá
Procurador Geral do Município
OAB/PA 18.607-A
Portaria nº. 439/2013-GP